



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lúcio, 805 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1233

CNPJ 78.870.359/0001-33

PROJETO DE LEI Nº 26 /2015.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a devolução de Convênios com órgãos federais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado a devolução de sobras de Convênios Federais, proveniente de aplicações financeiras ocorridas durante a execução dos mesmos.

§ -Único – As despesas decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
12.000	Divisão de Ações Sociais		
12.004	Serviços Sociais		
12.004.082440029.2039	Manutenção das Ações Sociais		
3.3.90.93.00.00	Restituições de Convênios Equipamentos APAE.	31763	12.000,00
05.000	Departamento Rodoviário Municipal		
05.001	Conservação de Estradas Vicinais		
05.001.267820004.2012	Manutenção do Serviço Rodoviário		
3.3.90.93.00.00	Restituições de Convênios Patrulha Agrícola	31767	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			22.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, será utilizado o excesso de arrecadação verificado nas seguintes rubricas da receita orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Rubrica Orçamentária	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.25.01.00.00.00	Rendimentos de Aplicações	31763	12.000,00
1.3.25.01.00.00.00	Rendimentos de Aplicações	31767	10.000,00
Total dos Cancelamentos			22.000,00

Art. 3º - Art.3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a devolução de recursos provenientes de Aplicações Financeiras apurados durante a execução do Convênio. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2015. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2015, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itaguajé, 26/08/2015.


JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO